



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO
PARAÍSO-MG
CNPJ 23.781.024/0001-20

ATO DE APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 004/2019

Concede Aposentadoria ao Segurado

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso – INPAR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, § 1º, da Lei Municipal n.º 3.005, datada de 11/04/2003, concede aposentadoria por invalidez permanente com proventos proporcionais ao servidor **HELVIO ROCHA**, matrícula 2727, portador do CI RG M 1.837.186 SSP/MG, CPF 324.042.556-49, lotado no Departamento da Guarda Municipal da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG, cargo efetivo de Guarda Municipal, Tabela/Nível GMGM, Grau 0B, das Leis Municipais n.º 2.987 de 27/12/2002, n.º 3.754 de 10/05/2011 e Lei Complementar 41 de 21/11/2012; nos termos do art. 23, inciso I, da Lei Municipal n.º 3.005/03 c/c art. 6º-A da Emenda Constitucional n.º 41/2003 com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 70/2012, de acordo com Laudo de Exame Médico Pericial, n.º 05/2019 datado de 16/01/2019, CID H33-0, H 64-4, I 89-9 e F 32-0 firmado pelo médico: Dr. Clécio Alberto Pimenta - CRM MG – 26.705 e, com os direitos e vantagens previstos no art. 61 da Lei Complementar Municipal 41, de 21/11/2012, com direito a continuidade e percepção do Quinquênio nos termos do art. 76, da Lei Complementar 41, de 21/11/2012; a partir de 16/01/2019.

São Sebastião do Paraíso, MG, 16 de janeiro de 2019.


SILVIO APARECIDO DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo – INPAR